

**PORTARIA N.º 0064, de 12 de janeiro de 2018. (\*)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, incisos I e VI, da Lei 6.677/94, o tempo de serviço prestado pelo doente **JOSÉ RUBENS MASCARENHAS DE ALMEIDA**, cadastro 72.277.827-8, lotado no Departamento de História - DH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, às empresas Armarinhos O Ciclamino LTDA, no período de 02/04/1979 a 20/01/1981 e Idelício Aguiar Coelho, nos períodos de 01/08/1982 a 31/07/1987 e de 01/11/1987 a 24/03/1988, à Secretaria da Fazenda, no período de 26/01/1981 a 01/06/1981, e na condição de Contribuinte Individual, nos períodos de 01/07/1988 a 30/09/1993, 01/11/1993 a 30/11/1993 e 01/01/1994 a 13/10/1994, perfazendo um tempo total para averbação de 4.992 (quatro mil, novecentos e noventa e dois) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/10/2017.

(\*) **Republicada por incorreção.**

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA  
REITOR EM EXERCÍCIO**